



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E
BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER N.º 018/2019

PROCESSO N.º 031/2019

DATA: 25 DE JULHO DE 2019

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 032/2019

EMENTA: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO ESF”.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR VALDEMAR VALENTE

RELATÓRIO

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa pelo Executivo Municipal, em 19 de julho de 2019, com o objetivo de autorizar a contratação temporária de Médico ESF, em razão de excepcional interesse público e para atender necessidade inadiável na prestação de serviços na área de Saúde Pública Municipal, em razão de que não restou suprida a necessidade profissional no último Concurso Público em 2017.

2. Em análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final restou demonstrada a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, bem como a competência para a proposição da matéria, estando de acordo com a técnica legislativa, opinando favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei do Executivo Municipal.

T.J. B



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

3. O Projeto de Lei n.º 032/2019 foi encaminhado a esta Comissão, cabendo relatar a matéria e exarar Parecer na forma do artigo 57, I, a, 6, b e c, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguari.

ANÁLISE

4. Conforme o detalhado Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a matéria respeita a competência legiferante, bem como a iniciativa legislativa do Projeto de Lei.

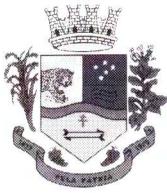
5. O Projeto de Lei vai ao encontro dos anseios da comunidade, levando em conta a realidade do Município de Jaguari, cumpre os critérios legais supra referendados, mostrando-se legítima e necessária à autorização para contratação temporária de Médico para a Unidade Básica de Saúde, como sendo de grande relevância em razão da grande demanda existente de consultas e procedimentos diários para atendimento médico.

CONCLUSÃO DO VOTO

6. Diante dos fundamentos legais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, vota **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal n.º 032/2019.**

Sala das Bancadas, 25 de julho de 2019.

Valdemar Valente
**Vereador Valdemar Valente,
Relator.**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

Ezio Jocelito Silva
Vereador Ezio Jocelito Silva,
Presidente.

Pelas conclusões:

Vereador Arno Varlei Melo Berger

Vereadora Cátina Monteiro Frescura

Vereador José Nilton Maia

DECISÃO: Aprovado por unanimidade em 25/07/2019.